



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2023–COLOG/DMAvEx

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2023–COLOG/DMAvEx, QUE ENTREM SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), Órgão do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, sediado em Brasília - DF, Quartel General do Exército, bloco F, térreo, Setor Militar Urbano, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09 neste ato representado pelo Senhor Major **RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE**, respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, portador da Carteira de Identidade Nr 010.011.155-8, expedida pelo Exército Brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE e TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Avenida Emílio Antonon, s/n, Lote 1234, Chácara Aeroporto, Aeroporto de Jundiaí, Jundiaí/SP, CEP: 13.212-010, inscrita no CNPJ sob o nº 52.045.457/0008-92, representada neste ato pelo Sr. **RAFAEL DE CARVALHO FERREIRA LEITE**, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 013/2022, constante Processo nº 65492.008.303/2023-26, apenso ao Processo nº 64478.000.852/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2023–COLOG/DMAvEx, conforme o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 013/2023–COLOG/DMAvEx fica prorrogado por 12 meses, de 18/04/2024 a 18/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. A contratada, por meio da Mensagem Eletrônica, datada de 17 de abril de 2024, manifesta interesse à renovação do Contrato nº 013/2023–COLOG/DMAvEx sem a aplicação do reajuste de preço, para o período de vigência deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação para o período de vigência deste Termo Aditivo é de R\$ 4.521.424,28 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160504

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 05153611221A00001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PTRES: 232150

PI: E4AVSUNAERO

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

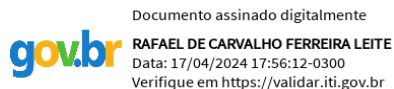
Desta forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais dele decorrentes.

SIGNATÁRIOS:



RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Major

Respondendo pela Chefia da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



RAFAEL DE CARVALHO FERREIRA LEITE

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

DALMO RICARDO

ANGELO

GARCIA:10822549751

Assinado de forma

digital por DALMO

RICARDO ANGELO

GARCIA:10822549751

DALMO RICARDO ANGELO GARCIA - 1º Tenente

Respondendo pela Chefia da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento assinado digitalmente

MARCOS ROGERIO FURTUNA

Data: 17/04/2024 15:32:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ROGÉRIO FURTUNA - 1º Tenente

Respondendo pela Chefia da Subseção de Contratos